

TRANSPORTE PÚBLICO ESCOLAR DE GUANAMBI: UMA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO COMO POLÍTICA PÚBLICA DE ESTADO

Autora: Wilma Moura Conceição¹

1.Vice-presidente do Conselho do FUNDEB/Guanambi; Presidente do Sindicato dos Serv. Públicos Municipais de Guanambi e Região-SISPUMUR; Prof. de Matemática/Colégio Municipal Profª Josefina T. de Azevedo; Diretora de Formação da Federação dos Trabalhadores Municipais do Estado da Bahia- FETRAMEB; Membro da Executiva do Grupo Operativo da Ouvidoria/Defensoria Pública/BA; Membro do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher/Guanambi-BA -wilmaecarol@hotmail.com

Palavras Chave: Conselho, Transporte Escolar, FUNDEB.

Introdução

O presente trabalho apresenta um estudo sobre a prestação de serviço de transporte público escolar no município de Guanambi-BA, por se entender que esta política pública é um dever do Estado e um direito do aluno como uma das formas de garantia de acesso destes à educação. Nesse sentido, o presente trabalho justifica-se pela necessidade de investigar as condições do transporte escolar que é oferecido aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Guanambi, que se deslocam da Zona Rural para a Zona Urbana com o fim de ter acesso à educação. A pesquisa desenvolvida foi exploratória, sendo realizada entrevista a 90% dos pais/responsáveis pelos alunos, com a intenção de conhecer a avaliação que é feita por estes sobre o transporte escolar.

Metodologia

Reconhecendo que a Constituição Federal de 88 assegura como um dos direitos sociais do cidadão o acesso a uma educação gratuita e de qualidade e para isto, percebe-se o transporte escolar como um meio fundamental para os que dele necessitam para ter acesso a educação, o Conselho de Acompanhamento e Controle Social de Guanambi(CACS) do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) realizou uma pesquisa exploratória no período compreendido entre agosto a setembro/2015, com entrevista semiestruturada com 90% dos pais de alunos da Rede Municipal de Ensino de Guanambi, usuários do transporte escolar. Foram realizadas 05 (cinco) reuniões para atender as diversificadas regiões.

Resultados e Discussões

A pesquisa contou com a participação de 90% dos pais de alunos que 90% (noventa) por cento dos veículos não possuem cinto de segurança, com exceção dos veículos "Caminho da Escola"; faltam assentos em alguns veículos, os que existem, estão ruins, portas de alguns com defeito, inexistência de vidros em algumas das janelas, veículos sem identificação. Outro fato relatado foi que "os alunos que estudam na Escola Vereador Sebastião Moreira Malheiros (Mutãs) são deixados em um ponto distante por não ter espaço para manobrar o veículo". Inexistência de monitor em todos os veículos. Existe mães/pais que pegam carona no transporte escolar, enquanto os alunos ficam em pé, ademais transportam gêneros alimentícios e

botijões de gás e na região do baixo "Há um motorista que até passagem cobra dos usuários do transporte", relatou uma mãe. Segundo os pais, são utilizados no transporte escolar veículos como Kombi, Besta, D20, Furgão e Veraneios(este 42 anos de fabricação), um transporte escolar em total desconformidade com as normas do Departamento de Trânsito, colocando em risco a vida de alunos, por ser carro aberto e por estar em péssimas condições de conservação. Alguns dos motoristas só realizam a limpeza do ônibus em dias de vistoria. Relataram ainda que "muitos alunos são portadores de rinite alérgica, bronquite e, mediante a poeira da estrada e a que fica acumulada dentro dos veículos, dificulta o tratamento de saúde". Algumas estradas em péssimo estado de conservação, esclarecem que "no período chuvoso os alunos ficam sem aula, pois os veículos não têm condições de trafegar". Tais situações nos remetem ao entendimento de Freire (2006,p.12) "E é vigilante contra todas as práticas de desumanização". Entendemos que é preciso que os pais acompanhem mais, afinal, a busca pela qualidade do transporte escolar é um dever de todos os envolvidos no processo de educação.

(Pesquisa de Campo, agosto/setembro/2015)

Conclusão

Diante das constatações, conclui-se que o transporte escolar para os alunos que dele necessitam, tem representado o único e importante meio para garantir o acesso destes alunos à educação, porém faz-se necessário que esta política seja levada mais a sério pelo Poder Público, de forma a garantir qualidade, haja vista que a ausência de requisitos mínimos estabelecidos pelo Código Nacional de Trânsito, vem colocando a vida de crianças e jovens em risco.

Agradecimentos

A todos os pais de alunos que utilizam transporte escolar, que colaboraram com a pesquisa.

Bibliografia

- ALENCAR, José Hercy Pontes (2006). Transporte Escolar: via legal para uma educação de qualidade.
- BRASIL (1988). Constituição da República Federativa do Brasil.
- FREIRE, Paulo. *Pedagogia da Autonomia*. São Paulo: Paz e Terra, 2006.

